



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIFE

## Gabinete do Prefeito

### 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018-01/2017 - SMTTS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018-01/2017 - SMTTS, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORURIFE, E DO OUTRO A EMPRESA IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, A FORMA ABAIXO.

#### PREÂMBULO DAS PARTES E DO FUNDAMENTO

**1 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORURIFE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 12.264.230/0001-47, com sede na Praça Dr. Castro Azevedo, s/n, Centro, Cidade de Coruripe, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Joaquim Beltrão Siqueira, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no CPF sob o nº 163.491.483-04, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE.

**2 – CONTRATADA: IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.750.478/0001-90, com sede na Av. Sérgio Luis Pessoa Braga, nº 6262, Qd. 02, Lote 21, Bairro: Antares, Maceió/AL., doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Joselito Balbino da Silva, brasileiro, casado, gerente administrativo, portador da cédula de Identidade sob o nº 392.488 SSP/AL e CPF nº 163.538.114-20, residente e domiciliado na Rua D, Quadra D, Conj. Cambuci, 57 – Maceió/AL., tem entre si justa e acordada a celebração do 3º (Terceiro) Termo Aditivo ao contrato em epígrafe.

FUNDAMENTO LEGAL – Considerações dos artigos 57, § 1º, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Cláusula Quinta, Parágrafo 3º, alínea “b” do Contrato em epígrafe e das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Prazo: Fica acrescido em 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2019.

CLAUSULA SEGUNDA – Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em epígrafe.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIFE

Praça Dr. Castro Azevedo, nº 47, Centro, Coruripe – Alagoas, Telefone: (82) 3273-1066

www.coruripe.al.gov.br




# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIFE

## Gabinete do Prefeito

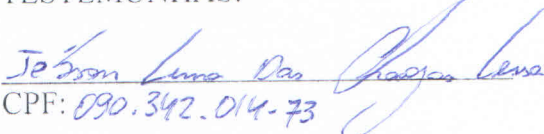
E estando o Município de Coruripe e a Contratada, justas e acordes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, que lido e achado conforme seguem assinados pelas partes interessadas juntamente com as testemunhas a tudo presentes, elegendo o Foro da Comarca de Coruripe, Estado de Alagoas, para qualquer ação decorrente do presente ajuste, renunciado expressamente outro por mais privilegiado que seja.


Coruripe, 28 de Dezembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**Joaquim Beltrão Siqueira**  
Prefeito do Município de Coruripe/AL.  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**Joselito Balbino da Silva**  
IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 090.342.014-73

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 094.135.894-10